

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.663 • terça-feira, 30 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 051/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14080/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 255.079,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal

de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2023, processo nº 12193/2022 tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 94, 111, 132, 156 e 158 de R\$55.754,27; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 23, 25, 85, 86, 87, 88, 89, 93 e 101 de R\$475.715,30; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95, valor total dos itens 112, 116, 128 e 155 de R\$6.852,09; THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - CNPJ: 13.750.273/0001-03, valor total dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 92, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 166 de R\$540.758,36; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03, valor total dos itens 55, 71, 84, 95, 96, 98, 99, 100, 108, 130, 131 e 133 de R\$815.519,22; ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 34.465.947/0001-90, valor total dos itens 5, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 113, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 14, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 165, 167 e 168 de R\$191.447,97; Data da assinatura 30/05/2023.

Corumbá, 30 de maio de 2023.

ASS. Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 32.136/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº. 12/2022, onde objeto da contratação é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos - Lote 01 e execução de obras/serviços de Implantação de urbanização no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta para o Lote 01 da Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 8.229.628,94 (Oito milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.663 • terça-feira, 30 de Maio de 2023

Data de Assinatura: 30/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 32.136/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº. 12/2022, onde objeto da contratação é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos - Lote 01 e execução de obras/serviços de Implantação de urbanização no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta para o Lote 02 da Empresa Isaias Dias Dos Santos (IDS ENGENHARIA - NOME FANTASIA), inscrita no CNPJ sob nº. 34.701.129/0001-49, no valor de R\$ 1.727.674,12 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 30/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Ordenadora de Despesa, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação das empresas: MC ROCHA EIRELLI ME - LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.015/0001-81, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.596.082/0001-47, NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.328.999/0001-76 e D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.576/0001-47, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14.637/2023, COM BASE NO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas, por um período de 3 meses. Corumbá-MS, 29 de maio de 2023.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania.

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 23/2023 - Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, referente a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Corumbá-MS, 30 de maio de 2023.

(o) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO Nº 17.276/2023**

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 011/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 15 de junho de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 30 de maio de 2023.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, Eduardo Aguilar Lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO





ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/002/2023
Processo nº 5.908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Publica-se por incorreção referente ao Edital nº 002/001/2023, publicado em Diário Oficial, no dia 29 de Maio de 2023 - Edição Nº 2.662, Destinado a Contratação Temporária de Profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Especial Habilitados em Normal Médio - Processo nº 5.908/2023.

ANEXO I

CARGO / FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Masculino REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	03 + CR	- Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Feminino REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	- Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.	R\$ 1.262,64

LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II / Monitor de Alojamento - Sexo Masculino - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	03 + CR	- Atuar nas unidades escolares, como Monitor de Alojamento, responsabilizando-se pelos alunos alojados, principalmente no período noturno e finais de semana quando necessário, zelando pela segurança e disciplina no ambiente de trabalho.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II / Monitor de Alojamento - Sexo Feminino - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	- Atuar nas unidades escolares, como Monitor de Alojamento, responsabilizando-se pelos alunos alojados, principalmente no período noturno e finais de semana quando necessário, zelando pela segurança e disciplina no ambiente de trabalho.	R\$ 1.262,64

Corumbá, 30 de maio de 2023.

Lais do Nascimento
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" n.502 de 20/12/22

Igor Rennan de Oliveira Ramos
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 9.148/2023



Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, portadora do CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo o Estado, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS/2023, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 60.000,00

Exercício: 2023

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve o respectivo serviço, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 29 de maio de 2023

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Iunes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 01/2023 Originada do Processo nº 22279/2022 - Pregão Eletrônico nº 123/2022.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023 VALOR: R\$ 136.501,00 HISTÓRICO

-Registro de Preço para Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.. ATA: 01/2023 - PE - 123/2022.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP CNPJ: 21.504.525/0001-34 R OSORIO DUQUE-ES- TRADA, 763 - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-060 Telefone: (41) 3012-0304 / (41) 3107-1294 Descrição do Produto/ Serviço				
CONDICIONADOR DENTAL Condicionador dental. Tipo: Ácido Fosfórico. Concentração: 37%. Aspecto físico: gel. Em seringa de 2,50ml.	SERIN	1200	1,26	1.512,00
Marca: BIODINAMICA ATTAQUE GEL				
MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL - DIQUE DE BORRACHA Material para isolamento dental, dique de borracha. Tipo: lençol de borracha pré-cortado. Material: látex natural. Dimensão: cerca de 14 X 14 cm. Uso único, descartável.	UN	5000	1,10	5.500,00
Marca: MADEITEX MADEITEX				
SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL Sugador de saliva. Material: PVC. Caracterís- tica adicional: com arame. Tipo de uso: descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades.	PACOT	2000	7,50	15.000,00
Marca: MAX CLEAN MAX CLEAN				

FIXADOR RADIOLÓGICO Fixador radiológico. Aplicação: para processa- mento automático. Aspecto físico: solução aquosa concentrada. Em frasco de 475ml.	FR	200	9,50	1.900,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	------	----------

Marca: KULZER SELECT+ REVELADOR RADIOLÓGICO Revelador radiológico. Aplicação: para processa- mento manual. Aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Em frasco de 475ml.	FR	100	9,63	963,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	------	--------

Marca: KULZER SELECT+ Total do Proponente				24.875,00
----------------------------------------------	--	--	--	-----------

F V P COELHO CNPJ: 26.294.192/0001-80 R JOSE ROSA DE LIMA VIANA, 99 - BARRO BRANCO, SERICITA - MG, CEP: 35368-000 Telefone: (31) 3875-5495 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

RESTAURADOR TEMPORÁRIO ODONTOLÓGICO - ÓXIDO DE ZINCO Restaurador temporário odontológico. Composição: Óxido de Zinco. Aspecto físico: pó finíssimo, branco amarelado, inodoro. Pureza mínima de 99%. Em frasco de 50g.	FR	150	6,69	1.003,50
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	------	----------

Marca: LYSANDA LYSANDA PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES. COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. EM BISNAGA DE 90G. Pasta profilática odontológica. Composição básica: pedra pomes. Composição: Lauril Sulfato de Sódio. Em bisnaga de 90g.	BISN	300	5,45	1.635,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	----------

Marca: ALLPLAN ALLPLAN Total do Proponente				2.638,50
-----------------------------------------------	--	--	--	----------

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL CNPJ: 43.352.606/0001-07 R PRUDENTE DE MORAES, 418 SALA B - CENTRO, LOANDA - PR, CEP: 87900-000 Telefone: (44) 9998-5005 / (44) 3425-1983 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------------	----------------	-------------



BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 701 Broca odontológica de alta rotação. Tipo de haste: longa. Tipo de corte: cirúrgica. Material: Carbide. Característica adicional: picotada. Formato: tronco cônica. Numeração Americana: 701	UN	120	7,78	933,60	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. Cimento odontológico. Composição: Hidróxido de Cálcio. Aspecto físico: base + catalisador. Apresentação: conjunto completo. Marca: Maquira Hydc	CON	90	27,58	2.482,20
Marca: angelus 701									
BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 702 Broca odontológica de alta rotação. Tipo de haste: longa. Tipo de corte: cirúrgica. Material: Carbide. Característica adicional: picotada. Formato: tronco cônica. Numeração Americana: 702	UN	120	7,78	933,60	Total do Proponente				12.133,20
Marca: angelus 702									
BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 1 Broca odontológica de baixa rotação. Comprimento: 32 mm. Material: aço inoxidável. Tipo: contra ângulo. Formato: Gates. Referência: nº 1	UN	30	12,85	385,50	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E CNPJ: 11.776.334/0001-78 AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 SALA 01 - CENTRO, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85601-275 Telefone: (46) 3565-1463 / (46) 3055-6767 / (41) 99517-3141 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marca: mk GATES									
BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 4 Broca odontológica de baixa rotação. Comprimento: 32 mm. Material: aço inoxidável. Tipo: contra ângulo. Formato: Gates. Referência: nº 4	UN	30	10,51	315,30	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICA Material de moldagem odontológica. Alginato. Tipo I. Apresentação: pó. Característica adicional: presa rápida. Em pacote de aproximadamente 410g. Marca: DENTSPLY DENTSPLY	PACOT	300	38,40	11.520,00
Marca: mk GATES									
Total do Proponente				2.568,00	FLUORETO DE SÓDIO 2% Fluoreto de Sódio. Forma farmacêutica: Gel Tixotrópico. Concentração: 2%. Característica adicional: neutro. Em frasco de 200ml.	FR	250	4,45	1.112,50
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA CNPJ: 44.223.526/0001-06 AV GUSTAVO FETTER, 2564 ***** - CENTRO, IPORÃ DO OESTE - SC, CEP: 89899-000 Telefone: (49) 9135-5526 / (49) 99113-9172 / (49) 3634-1184 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL				
					GEL ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20% Gel anestésico composto por Benzocaína. Concentração: 20%. Uso: gel tópico. Em pote de 12g.	POTE	100	8,55	855,00
					Marca: DFL DFL				
CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO: ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. Cimento odontológico. Tipo: endodôntico. Composição: Hidróxido de Cálcio. Aspecto físico: pó + pasta. Apresentação: conjunto completo. Marca: Biodinâmica Hydrosealer	CON	150	64,34	9.651,00	ESCOVA DE ROBSON. USO: CONTRA-ÂNGULO. COR: BRANCA. TIPO DE PONTA: CÔNICA Escova de Robson. Uso: contra-ângulo. Cor: branca. Tipo de ponta: cônica	UN	250	1,57	392,50
					Marca: PREVEN PREVEN				
					Total do Proponente				13.880,00



Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<p>PROGRAD COMERCIAL MEDICALTDA CNPJ: 80.330.046/0001-08 R EMB HIPOLITO DE ARAUJO, 524 *****-REBUÇAS, CURITIBA - PR, CEP: 80215-050 Telefone: (41) 3332-5514 / 98704-8565</p>							SOLUÇÃO ANESTÉSICA TUB CLODRATO DE LIDOCAÍNA + NOREPI-NEFRINA Solução anestésica composta por Cloridrato de Lidocaína associada com Norepinefrina. Dosagem: 3% + 1:50.000. Apresentação: injetável. Em tubete de 1,80ml		30000	1,28	38.400,00
<p>FILME RADIOLÓGICO. DIMENSÕES: 22 X 35 MM. TIPO: RAI-O-X. EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Filme radiológico. Dimensões: 22 x 35 mm. Tipo: raio-X. Em caixa com 100 unidades.</p>	CX	50	210,00	10.500,00			Marca: Lidostesin / DLA Lidostesin / DLA				
<p>FILME RADIOLÓGICO. DIMENSÕES: 31 X 41 MM. TIPO: RAI-O-X. EM CAIXA COM 100 UNIDADES. Filme radiológico. Dimensões: 31 x 41 mm. Tipo: raio-X. Em caixa com 100 unidades.</p>	CX	150	153,00	22.950,00			APLICADOR ODONTOLÓGICO Aplicador odontológico. Material: plástico. Tipo da ponta: regular. Características adicionais: pontas fibras não absorventes. Tipo de uso: descartável. Tipo da haste: dobrável	UN	250	7,80	1.950,00
<p>Marca: FOMA DENTIX-E</p>							Marca: Cavibrush / Dentscare FGM Cavibrush / Dentscare FG				
Total do Proponente				33.450,00			Total do Proponente				46.957,00
<p>Marca: FOMA DENTIX-E</p>							Corumbá, 30 Maio 2023 Beztriz Silva Assad Secretária Municipal de Saúde				
<p>DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS CNPJ: 29.084.363/0001-34 AV PAULINO PUCCI, 511 SALA 02 - JARDIM FRANCANO, FRANCA - SP, CEP: 14405-018 Telefone: (16) 3722-5431</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 02/2023 Originada do Processo nº 18463/2021 - Pregão Eletrônico nº 108/2021. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banquetta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023 VALOR: R\$ 60.000,00 HISTÓRICO -Registro de Preço para Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banquetta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. ATA: 02/2023 - PE - 108/2021.				
<p>Descrição do Produto/Serviço</p>					100279	M. CARREGA					
<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO DE IONÔMERO DE VIDRO. TIPO: RESTAURADOR Cimento odontológico de ionômero de vidro. Tipo: restaurador, alta viscosidade. Ativação: autopolimerizável. Aspecto físico: pó + líquido. Apresentação: conjunto completo. Marca: Maxxion R / Dentscare FGM Maxxion R / Dentscare FG</p>	CON	300	16,67	5.001,00		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 AV HENRIQUE MANSANO, 1595 ***** - ALPES, LONDRINA - PR, CEP: 86075-000 Telefone: (43) 3339-1320					
<p>ANTISSÉPTICO ODONTOLÓGICO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000ML Antisséptico odontológico. Composição: Hipoclorito de Sódio. Concentração: até 2,5% de cloro ativo. Aspecto físico: solução aquosa. Em frasco de 1000ml. Marca: Asfer / Asfer Asfer / Asfer</p>	FR	200	8,03	1.606,00		Descrição do Produto/Serviço					



32	052.057.846	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL POLTRONA HOSPITALAR na cor azul. Estrutura em tubo de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvim. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento anti-feruginoso. e capacidade até 120Kg Marca: RENASCER / RN11002 Total do Proponente	UNID.	75	800,00	60.000,00	60.000,00
----	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	-----------	-----------

Corumbá, 30 Maio 2023
 Beztriz Silva Assad
 Secretária Municipal de Saúde

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 13/2022 Originada do Processo nº 17632/2021- Pregão Eletrônico nº 17/2022. Objeto: 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
 Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022 VALOR: R\$ 318.704,05 HISTÓRICO - aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. ATA: 13/2022 - PE - 17/2022.

Item	2721 Código	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPPITALAR SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.321.370/0001-19 RUA RUI BARBOSA 1901 SALÃO 01 - VILA ORIENTE, 1901 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-441 Telefone: 3321 0914 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.064.229	BALDE PEDAL/LIXEIRA 10L BALDE PEDAL/LIXEIRA: LIXEIRA INOX COM PEDAL E TAMPA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, ACOMPANHA BALDE PLÁSTICO COM HASTE PARA RETIRADA DO LIXO, AÇIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO COMUM. Marca: BRINOX 12 LITROS Total do Proponente	UNID.	45	155,40	6.993,00 6.993,00
Item	5488 Código	K.C.R COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 09.251.627/0001-90 AV. MASCARENHAS DE MORAIS Nº88 - CENTRO, ARAÇATUBA - SP, CEP: 16075-370 Telefone: 1836212782 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



21	052.009.046	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO Balança Antropométrica Obeso. Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Medidas de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Marca: LIDER P300C	UNID.	10	1.757,00	17.570,00
27	052.014.117	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. Balança antropométrica digital - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, construída em material resistente e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos, capacidade para pesagem de, no mínimo, 200 kg, graduação de (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g, plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso, pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, chave seletora de tensão de 110/220 V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/ INMETRO (Institutos de Pesos e Medidas / Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 01 ano. Marca: LIDER P200C	UNID.	41	1.342,00	55.022,00
		Total do Proponente				72.592,00
Item	12080 Código	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.034.463	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DIGITAL Com contagem de voltas, tempo, tempo, alarme, bateria lítio a prova d'água. Marca: SPORTWATCH CRONÔMETRO DIGITAL	UNID.	3	67,50	202,50
36	052.066.556	BIOMBO TRIPLIO BIOMBO TRIPLIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO; - DOBRÁVEL PARA EMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; - RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS; PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACOMPANHA TECIOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1870X1800MM; - ABERTO; EMBALADO ORIGINALMENTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DENTRO DA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE Marca: SALUTEM BIOMBO TRIPLIO	UNID.	21	483,00	10.143,00
37	052.066.558	BIOMBO DUPLO BIOMBO: DUPLO, COM PAINÉIS EM LONA PLÁSTICA, COR BRANCO, ESTRUTURA COM 4 PÉS, RODÍZIOS, FABRICADO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 1,80 E 2,00M, LARGURA ENTRE 1,20 E 1,80M. Marca: SALUTEM BIOMBO DUPLO	UNID.	42	419,00	17.598,00
Item	13619 Código	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ: 24.595.557/0001-80 AV. MADRI, 1.114 - VILA ALBA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79110-430 Telefone: (67)3306-0966 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



9	004.104.095	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 18 E 25CM E MÁXIMO ENTRE 26 E 45CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: PREMIUM ADULTO	UNID.	89	72,44	6.447,16
10	004.104.096	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO MÍNIMO ENTRE 08 E 12CM E MÁXIMO ENTRE 16 E 25CM COM FECHO VELCRO, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, MANGUITO COM PERA EM PVC OU LATEX, REGISTRO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: PREMIUM INFANTIL	UNID.	58	68,92	3.997,36
17	004.104.104	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO OBESO: Esfigmomanômetro de uso adulto destinado a medidas não invasivas da fusão arterial; sistema tipo aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência mínima de 35 até 51 cm); Braçadeira em nylon com fecho de velcro; embalagem contendo: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação em metal; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Marca: PREMIUM ADULTO OBESO	UNID.	18	83,00	1.494,00
		Total do Proponente				11.938,52
Item	97298 Código	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 ROD DOS MINERIOS, 403 ***** - JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000 Telefone: (41) 3354-1001/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	004.104.097	ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: KINDCARE KT-101C	UNID.	84	40,00	3.360,00
12	004.104.098	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, ARTICULAÇÃO "Y" MOLDADO EM MATERIAL RESISTENTE, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO, DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DO MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. Marca: KINDCARE KT-101C1	UNID.	58	50,00	2.900,00



23	052.013.167	OTOSCÓPIO COM BATERIA RECARREGÁVEL 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Alimentação através de bateria recarregável. 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm) Lâmpada 2.5V Xenon Halógena. Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Lâmpada 2.5V ou 3.5V, de Xenon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes. Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. Cabo: Metal Acabamento do Cabo: Recartilhado Tensão: 2.5V ou 3.5V.	UNID.	48	420,00	20.160,00
29	052.014.167	Marca: RIESTER RI-MINI ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PEDESTAL ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PEDESTAL Caracterização de Utilização Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico ou aneroide com visor grande para medição de pressão arterial em pacientes adultos. Tipo de Montagem Portátil ou Fixo. Princípio de Funcionamento Determinar o tipo de manômetro (exemplo: aneroide). Características de construção Possuir pedestal em aço protegido contra corrosão (aço inoxidável, aço escovado, etc.) e pintado, com base de ferro fundido, também protegido contra corrosão com rodízios e apoio de borracha. Dimensões Físicas Definir o tamanho conforme a necessidade de uso. Parâmetros e Faixas de Ajustes Possuir manômetro dotado de tubo transparente com enchimento de líquido manométrico, com menisco de fácil visualização com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg e dispositivo para prevenir o derramamento do líquido manométrico durante a medição e transporte. Outros Recursos Possuir tubo transparente confeccionado em material liso, rígido, sem aspereza ou porosidade aparente, que não reaja com o líquido manométrico e permita uma observação nítida do menisco. Ou esfigmomanômetro aneroide com visor grande de 0 a 300 mmHg com mostrador plano de fácil leitura. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética ou látex. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado. Possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex. Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Acessórios Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento configurado nessa especificação.	UNID.	11	450,00	4.950,00
		Marca: PREMIUM H200 RODIZIO Total do Proponente				31.370,00
Item	97747 Código	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.163.479/0001-91 R DAS ORQUIDEAS, 587 ***** - CHACARA PRIMAVERA, CAMPINAS - SP, CEP: 13087-430 Telefone: (19) 3256-1446/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



20	052.009.042	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 15 KG, DIVISÃO 5 EM 5 G, MEDIDAS MÍNIMAS DO PRATO: ALTURA 10CM, LARGURA 50CM E COMPRIMENTO 30CM. AFERIDA PELO INMETRO, VOLTAGEM 110 VOLTS OU BIVOLT. Marca: Ramuza 4026	UNID.	35	879,99	30.799,65
		Total do Proponente				30.799,65
Item	102529 Código	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI CNPJ: 18.031.325/0001-05 AV BERNARDO SAYAO, 785 QUADRA46 - SETOR CENTRAL, RIALMA - GO, CEP: 76310-000 Telefone: (62) 3397-2256 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	052.013.163	LARINGOSCOPIO LARINGOSCOPIO: KIT ADULTO, METAL COM 5 LÂMINAS CURVAS Nº 1,2,3,4, E 5. LÂMPADA ALTA DENSIDADE COM ROSCA INTERNACIONAL. ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS. ACONDICIONADO EM ESTOJO OU BOLSA DE COURVIN FECHADO C/ ZIPER. Marca: HOSPICENTER CONVENCIONAL	UNID.	35	780,00	27.300,00
30	052.015.125	SUPORTE DE SORO: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 1" X 1,20MM (OU SUPERIOR). REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E 2,10M. BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIO- NADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2". SUPORTE DE SORO: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 1" X 1,20MM (OU SUPERIOR). REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E 2,10M. BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIO- NADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2". Marca: HOSPICENTER INOX	UNID.	99	300,00	29.700,00
		Total do Proponente				57.000,00
Item	102566 Código	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45 R CALANDRA, 31 ***** - VILA GERMINAL, SAO PAULO - SP, CEP: 02275-000 Telefone: (11) 6243-0838 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



4	004.104.089	CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - ADULTO - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 1 CM X12 CM; 01 PINÇANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 CÚPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML; 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. Marca: BSZ/ FAMI/ GOLGRAN AÃO INOX	KIT	20	659,87	13.197,40
5	004.104.090	CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTAAGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇAADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS I - INFANTIL - CONTENDO: 02 TESOURAS DE MAYO RETA 14 CM; 04 PINÇAS KELLY RETA 14 CM; 02 AFASTADOR FARABEUFBABY 0,7 CMX12 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 PORTAAGULHA MAYO-HEGAR 14 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº3; 01 CABO DE BISTURI Nº4; 02 MOSQUITO BABY CURVA 10 CM; 02 MOSQUITO BABY RETA 10 CM; 01 PINÇAADSON COM DENTE 12 CM; 01 PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 01 CUPULA COM CAPACIDADE DE 160 ML, 01 ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM TODA SUA SUPERFÍCIE (TAMPA, FUNDO E LATERAIS) MEDINDO: 20X10X5 CM. Marca: BSZ/ FAMI/ GOLGRAN AÃO INOX	KIT	12	890,00	10.680,00
18	004.104.106	CAIXA PARA VASECTOMIA CAIXA PARA VASECTOMIA - CONTENDO: 01 CABO PARA BISTURI Nº 3; 01 PINÇA APREENSÃO DEFERENTE - PONTA ENCAIXE; 01 PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12 CM; 02 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM; 01 TESOURA IRIS FACETÁ RETA PONTA FINA 11 CM; 01 PORTAAGULHA MAYO HEGAR VÍDEA 12 CM; PINÇAADSON DENTE DE RATO 12 CM; 01 PINÇAADSON SERRILHADA 12 CM; ESTOJO DE INOX PERFURADO MEDINDO 18X08X03 CM Marca: BSZ/ FAMI/ AD AÃO INOX	UNID.	2	949,99	1.899,98
		Total do Proponente				25.777,38
Item	104425 Código	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38 R VICENTE NEGRI, 15 ***** - VILA OPERARIA, ASSIS - SP, CEP: 19804-150 Telefone: (18) 3321-2529 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



1	004.026.022	AVENTAL RX PARA PACIENTE (AVENTAL PLUMBIFERO) UNID. - RETÉM A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE. PARA PACIENTE. TAMANHO 100X60CM. 0,25MM PB.ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL),COM REGISTRO ANVISA: 10376790002. AVENTAL RX PARA PACIENTE (AVENTAL PLUMBIFERO) - Retém a radiação em procedimentos radiográficos. Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide. Para paciente. Tamanho 100x60cm. 0,25mm PB.Acabamento em Polikroy (Corino especial).Com registro ANVISA: 10376790002. Marca: UNEMOL PB	6	877,00	5.262,00	
8	004.104.094	ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. Marca: RN RN1000	96	260,00	24.960,00	
16	004.104.102	LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. LANTERNA CLINICA: CORPO EM METAL COM CLIPE DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, LÂMPADA LED ENTRE 2,2V E 3,2V, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA ALCALINAS. Marca: MISSOURI 022	74	30,50	2.257,00	
28	052.014.145	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, ALTURA REGULÁVEL PARA APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA, EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA ENTRE 0,75 E 0,85 CM E MÁXIMA ENTRE 100 E 130 CM. Marca: RN RN13001	49	218,00	10.682,00	
38	052.066.560	ESTADIOMETRO ADULTO ESTADIOMETRO ADULTO: Campo de uso até 2 m; em milímetros (intervalo de 5 mm); tubo e escala de alumínio adonizado; Escala antropométrica litografada. Marca: CONTECK ESTAD	11	298,00	3.278,00	
39	052.066.561	ESTADIOMETRO INFANTIL ESTADIOMETRO INFANTIL: tipo régua ; intervalo de medição 0-100cm, com numeração a cada centímetro, régua em alumínio duravel; graduação 1 mm. Marca: CARCI ANTROP	3	347,00	1.041,00	
40	052.066.572	SUPORTE DE HAMPER SUPORTE DE HAMPER Especificação Técnica: Suporte Hamper, estrutura em tubo redondo em aço inox de 1 x 1,25mm; antiferrugem; pés com 3 rodízios de 4"; Acompanha saco em tecido de algodão cru. Apresentar dimensões aproximadas: 0,50 x 0,80 mm. Marca: RN RN14010	23	240,00	5.520,00	
		Total do Proponente			53.000,00	
Item	105953 Código	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 11.352.270/0001-88 R JOAQUIM MURTINHO, 3445 LOJA 01 - TIRADENTES, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-060 Telefone: (67) 3022-9057 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	004.104.093	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML. CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML. Marca: FAMI-ITA ECONOX CUBA RIM ISENTO ANVISA	UNID.	25	54,00	1.350,00
		Total do Proponente				,00

Corumbá, 30 de Maio de 2023
Beatriz Silva Assad
Secretário Municipal de Saúde



Ata tem por objeto Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022 VALOR: R\$ 538.220,07 HISTÓRICO - Registro de preço para Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. ATA: 14/2022 - PE - 108/2021.



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ



Item	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	ESTANTE DE AÇO/ GAVETEIRO PARAFUSADA Estante de aço/gaveteiro parafusada, em chapa de aço com 2,00mm c/ 108 caixas (n.º 3) azul, medindo aproximadamente 1000mm, largura: 180mm e altura:1500mm. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: PRESTO 108 GAVETAS	UNID.	1	793,72	793,72
Total do Proponente					793,72
Item	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX - Estrutura em tubo redondo de aço inox 1" x 1,25mm; Assento em inox medindo aproximadamente 35cm de diâmetro; Apoio para os pés; Rodízios de 2"; Altura mín: 45cm; Altura máx: 60cm. Altura regulável através de rosca central. Marca: kala banqueta	UNID.	37	334,99	12.394,63
4	BERÇO INFANTIL PEDIATRICO BERÇO INFANTIL PEDIATRICO Estrutura em aço tubular redondo Leito em tiras de chapa de aço Cabeceira e peseira em tubo de aço redondo Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Opcional: suporte de soro e colchão Marca: saluTEM BERÇO INFANTIL	UNID.	6	1.308,89	7.853,34
15	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO Cama Solteiro, estrutura reforçada em aço carbono tubular de 2 polegadas, acabamento em pintura epóxi Branca, estrado em madeira pinus, ideal para colchão de 0,88m x 1,88m. Marca: MARCHELLI CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO	UNID.	20	584,99	11.699,80

20	ESTANTE DE AÇO/ GAVETEIRO Estante de aço/gaveteiro, composta por 49 gavetas, sendo: 27 gavetas n.º 3; 18 gavetas n.º 5; 04 gavetas n.º 7; confeccionada em estrutura metálica. Estrutura em aço-carbono 1010. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: IMP DE PLAST ESTANTE DE AÇO	UNID.	18	623,68	11.226,24
30	MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Material do tampo Madeira MDF Peso do produto 15 Kgs Peso limite para uso 75 Kgs Dimensão do tampo 40 cm x 60 cm (C x L) Regulagem Manivela Rodízios Sim Marca: pandin MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR	UNID.	18	429,98	7.739,64
31	MOCHO COM RODÍZIOS MOCHO COM RODÍZIOS MOCHO: Base com 5 (cinco) rodas duplas, altura reguláveis de 400 a 500mm, com acionamento a gás, assento com regulagem de ângulo e altura, encosto com regulagem de altura e inclinação, revestimento com PVC sem costuras. garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e atender as normas de biossegurança. Conforme certificado ISO 9000. Marca: NG2 MOCHO COM	UNID.	21	491,90	10.329,90
Total do Proponente					61.243,55
Item	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 22.228.679/0001-03 AV MANGUEIRAS, SN QUADRA: 51; LOTE: 16 - VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-360 Telefone: (62) 3085-6368 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



1	ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. ARMÁRIO VITRINE: CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, DE 2 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO. COMPLEMENTO: MATERIAL EM CANTONEIRA/AÇO, ESMALTADA, COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. 3 LADOS TRANSPARENTES EM VIDRO (LATERAIS E PORTAS), PARTE DO FUNDO TODO EM AÇO. A PORTA DEVE VIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 2 CHAVES, SENDO 1 RESERVA. PRATELEIRAS, BEM COMO BATENTES QUE AS APOIAM, DEVEM CONTER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM SUA ESTABILIDADE MANTENDO OS VIDROS DAS PRATELEIRAS FIXOS, POREM REMOVÍVEIS. COM DUAS PORTAS COM NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS TRADICIONAIS DE AÇO COM SOLDA NO ENTORNO DE TODO PERÍMETRO/BORDA. ARMÁRIO COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALT.:1,65, LARG.: 0,65M, PROFUNDIDADE: 0,35M. TODOS OS VIDROS DO ARMÁRIO VITRINE PRINCIPALMENTE DAS PRATELEIRAS DEVEM VIR COM BORDAS POLIDAS. TODOS OS PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS. EM BORRACHA. Marca: CASA MEDICA CM - ARMARIO VITRINE 2P	UNID.	29	986,00	28.594,00
24	MESA DE CABECEIRA MESA DE CABECEIRA -fixa em aço inox com uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço esmaltada. Dim.: 0,45 x 0,40 x 0,80m. Marca: CASA MEDICA CM - MESA DE CABECEIRA	UNID.	20	420,00	8.400,00
Total do Proponente					39.551,80
Item	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ: 07.554.943/0001-05 R DOS IMIGRANTES, 467 ***** - LAMBARI, ENCANTADO - RS, CEP: 95960-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BERÇO COM MOVIMENTO FAWLER BERÇO COM MOVIMENTO FAWLER. com Grades, Cabeceira e peseira em tubos redondos. Estrado em chapa de aço perfurado. Articulação feita por meio de duas manivelas zincadas para os movimentos de fawler, flexão de pernas e cardíaco. Grades de abaixar em pintura epóxi com correções zincadas. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios na diagonal. Capacidade máxima de carga estática: 110 Kg. Dimensões externas aproximadas do leito: 1,50 m comp. x 0,70 cm larg. Marca: ALFRS ALF-CHI AC03	UNID.	4	2.250,00	9.000,00
6	CADEIRA COLETA DE SANGUE CADEIRA COLETA DE SANGUE: CADEIRA DE COLETA DE EXAMES DE SANGUE COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR MARROM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGINOSO, COM SUPORTE DE BRAÇO RETRÁTIL LATERAL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E REVESTIDO POR ESPUMA E CURVIN BRANCO. Marca: ALFRS ALF CCBR	UNID.	3	519,00	1.557,00
11	CADEIRA FIXA PARA OBESO CADEIRA FIXA PARA OBESO Estrutura tubular 1/14 x 1,5mm. assento e encosto estofado, pés com ponteiras de borracha, pintura eletrostática. Medidas: Assento: larg. ,80 x alt. 0,54,5- Encosto: larg. 0,80 x alt. 0,32 - Alt total 0,92 - assento até chão 0,50. capacidade minima de 200Kg Marca: ALFRS ALF CO 001	UNID.	12	770,00	9.240,00
21	MACA DE RESGATE Maca de resgate, tipo prancha, material polietileno, tamanho: largura mínima de 0,40m comprimento mínimo de 1,80m, capacidade de carga mínima de 180 kg, componentes: até 5 cintos de segurança. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: RESGATE SP CLASSIC	UNID.	6	426,30	2.557,80



14	CAMA FAWLER COM PAR DE GRADES Estrutura em tubos de aço; leito em chapa de aço; cabeceiras removíveis em tubos de aço redondo; movimentos fawler e trendelemburg (acionados por 2 manivelas cromadas e escamoteáveis); Pés com rodízios de 4"; Pintura epoxi; Dimensões: 2,00m comprimento x 0,80m largura x 0,65m altura; Produto de 1ª qualidade; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: ALFRS ALF-CH AC01/2M	UNID.	1	2.455,00	2.455,00	32	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL POLTRONA HOSPITALAR na cor azul. Estrutura em tubo de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvim. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. e capacidade até 120Kg Marca: ALFRS ALF PHDM	UNID.	75	800,00	60.000,00
17	CARRO PARA CURATIVO CARRO PARA CURATIVO: ARMAÇÃO TUBULAR DE INOX DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARGURA X 0,80M DE ALTURA. Marca: ALFRS ALF CC I	UNID.	21	720,00	15.120,00	33	SOFÁ CAMA HOSPITALAR SOFÁ CAMA HOSPITALAR - sofá com 03 lugares para uma cama de acompanhante, alongando-se sua base que é retrátil, encaixando-se os encostos. Confeccionado em estrutura de aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, estofado em espuma com revestimento em courvin. Marca: ALFRS ALF-SCH 001	UNID.	3	1.590,00	4.770,00
28	MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA - estrutura em tubos redondos 31,75 x 1,20 mm., recurvados, feito em chapas de aço de 1,00 m. assento fixo, enconsto e apoio para pernas reclináveis, com porta coxas e anexos cromados, pés com ponteiros, dimensões 1,80 x 0,50 x 0,85 cm. Marca: ALFRS ALF-MEG AC02	UNID.	9	1.200,00	10.800,00	Total do Proponente					128.142,00
29	MESA GINECOLÓGICA. Mesa ginecológica, com gabinete construída em MDF e revestida em curvin, cor azul, 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor. Marca: ALFRS ALF-MEG M 01	UNID.	8	1.900,00	15.200,00	Item	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 AV HENRIQUE MANSANO, 1595 ***** - ALPES, LONDRINA - PR, CEP: 86075-000 Telefone: (43) 3339-1320 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



7	<p>CADEIRA DE RODAS 100 KG - CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 KG. CONSTRUÍDA EM AÇO OU AÇO CARBONO. ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE PREFERÊNCIA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ESTOFADO EM MATERIAL RESISTENTE. RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEU MACIÇO. RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEU MACIÇO. APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS. APOIOS DE BRAÇO EMBORRACHADOS E REMOVÍVEIS. FREIOS BILATERAIS. LARGURA DO ASSENTO 44 CM, APROXIMADAMENTE. ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, APROXIMADAMENTE. DE 1ª QUALIDADE.</p> <p>Cadeira de rodas 100 kg - Cadeira de rodas com capacidade para aproximadamente 100 kg. Construída em aço ou aço carbono. Estrutura preferencialmente dobrável em X. Pintura eletrostática de preferência epóxi. Assento e encosto com espuma estofado em material resistente. Rodas traseiras aro 24 com pneu maciço. Rodas dianteiras aro 6 com pneu maciço. Apoios de pés reguláveis. Apoios de braço emborrachados e removíveis. Freios bilaterais. Largura do assento 44 cm, aproximadamente. Altura do encosto 36 cm, aproximadamente. De 1ª qualidade.</p> <p>Marca: PROLIFE ADULTO</p>	UNID.	22	535,00	11.770,00	8	<p>CADEIRA DE RODAS 160 KG - CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 160 KG. CONSTRUÍDA EM AÇO OU AÇO CARBONO. ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE PREFERÊNCIA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ESTOFADO EM MATERIAL RESISTENTE. RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEU MACIÇO. RODAS DIANTEIRAS ARO 8 COM PNEU MACIÇO. APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS. APOIOS DE BRAÇO EMBORRACHADOS E REMOVÍVEIS. FREIOS BILATERAIS. LARGURA DO ASSENTO 50 CM, APROXIMADAMENTE. ALTURA DO ENCOSTO 45 CM, APROXIMADAMENTE. DE 1ª QUALIDADE.</p> <p>Cadeira de rodas 160 kg - Cadeira de rodas com capacidade para aproximadamente 160 kg. Construída em aço ou aço carbono. Estrutura preferencialmente dobrável em X. Pintura eletrostática de preferência epóxi. Assento e encosto com espuma estofado em material resistente. Rodas traseiras aro 24 com pneu maciço. Rodas dianteiras aro 8 com pneu maciço. Apoios de pés reguláveis. Apoios de braço emborrachados e removíveis. Freios bilaterais. Largura do assento 50 cm, aproximadamente. Altura do encosto 45 cm, aproximadamente. De 1ª qualidade.</p> <p>Marca: PROLIFE OBESO</p>	UNID.	5	1.930,00	9.650,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	-----------	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	----------	----------



10	<p>CADEIRA DE RODAS 200 KG - CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 KG. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO. ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE PREFERÊNCIA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ESTOFADO EM MATERIAL RESISTENTE. ALMOFADA. ASSENTO REFORÇADO. RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS ANTI-FURO. RODAS DIANTEIRAS ARO 8 COM PNEU MACIÇO. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. APOIOS DE BRAÇO EMBORRACHADOS E REMOVÍVEIS. FREIOS BILATERAIS. PROTETORES DE ROUPA COM ABA. LARGURA DO ASSENTO 60 CM, APROXIMADAMENTE. ALTURA DO ENCOSTO 50 CM, APROXIMADAMENTE. DE 1ª QUALIDADE.</p> <p>Cadeira de rodas 200 kg - Cadeira de rodas com capacidade para aproximadamente 200 kg. Construída em aço carbono. Estrutura preferencialmente dobrável em X. Pintura eletrostática de preferência epóxi. Assento e encosto com espuma estofado em material resistente. Almofada. Assento reforçado. Rodas traseiras aro 24 com pneus anti-furo. Rodas dianteiras aro 8 com pneu maciço. Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis. Apoios de braço emborrachados e removíveis. Freios bilaterais. Protetores de roupa com aba. Largura do assento 60 cm, aproximadamente. Altura do encosto 50 cm, aproximadamente. De 1ª qualidade.</p> <p>Marca: CDS MAX OBESO</p>	UNID.	15	2.500,00	37.500,00
16	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO DE EMERGÊNCIA Especificação Técnica: Bandeja superior para suporte do Cardioversor; Compartimento para Ambu; Pannel de monitoramento do imersor com chave da luz incorporada; Braço articulado para circuito respiratório; Suporte fixo para haste de soro; Compartimento para acessórios do Cardioversor; Mesa de trabalho em aço inox, com bordas altas; Tábua de massagem cardíaca; Gaveta superior com porta ampola tipo Favo, em planos inclinados; Três gavetas com divisórias para uso diverso; Trava- guia de dois rodízios para deslocamento; Haste de soro; Filtro de linha com quatro tomadas; Cinta de velcro para fixação do Cardioversor; Suporte das pás do Cardioversor; Mesa auxiliar com abertura bilateral; Trava das quatro gavetas com lacre; Suporte para cilindro com cintas de velcro para fixação; Para-choque envolvente; Rodízios de 5 polegadas com rolamento, sendo 02 com freios.</p> <p>Marca: RENASCER RNTI 700</p>	UNID.	9	2.099,00	18.891,00
18	<p>CARRO MACA 1 MANIVELA construída em tubos de aço inoxidável; CHASSI: em tubo 40x30x1,2mm de aço inoxidável. LEITO: hospitalar, construído em chapa de aço inoxidável de 1,00 mm de espessura. MOVIMENTOS: elevação de altura do leito através de 1 manivela inox e escamoteável. Elevação do dorso através de cremalheira. GRADES: de abaixar em tubo de aço inoxidável AISI 304, com mecanismo de trava rápida. PARA-CHOQUE: de PVC em toda a volta. RODÍZIOS: 4 rodas de 6" polegadas totalmente em termoplástico, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. ACABAMENTO: polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarbas. REGISTRO ANVISA: 80881050003.</p> <p>Marca: RENASCER PADIOLA</p>	UN	22	1.170,00	25.740,00
25	<p>MESA DE EXAME CLÍNICO COM DUAS GAVETAS Mesa de exame clínico com leito estofado de 70cm de largura e cabeceira regulável; Revestimento em courovin de cor azul; Pés com ponteiros plásticos; Com 2 gavetas em metal sob o leito; Estrutura em Aço inoxidável em tubo redondo de 1" ¼ x 1,20 m; Suporta até 150 Kg; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,85 m, Altura: 0,80 m, Largura: 0,70 m</p> <p>Marca: RENASCER EXAME OBESO</p>	UNID.	22	1.250,00	27.500,00



26	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS MESA PARA EXAMES CLÍNICOS: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METALICA, TUBOS REDONDOS 1.1/4, TAMPO EM CHAPA DE ACO NO 18, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULAVEL, PES COM PONTEIRAS BRANCAS EM PVC, COM COLCHONETE EM ESPUMA 05CM, REVESTIDO EM NAPA, NA COR PRETA. DIMENSOES APROX.1,90 X 0,60 X 0,85M. Marca: RENASCER EXAME	UNID.	57	689,00	39.273,00
Total do Proponente					170.324,00
Item	ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 01.468.855/0001-04 AV DEZ DE DEZEMBRO, 6557 TERREO - JD. JOAQUIM T. PIZZA, LONDRINA - PR, CEP: 86046-140	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO PARA MATERNIDADE ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Prateleira em chapa de aço carbono; Cesto removível em acrílico transparente; Permite movimento trendelenburg e proclive; Rodízios de 2" de diâmetro; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões aproximadas: 0,75 x 0,47 x 0,85m Marca: ARTMED ART-022A	UN	2	670,00	1.340,00
12	CAMA HOSPITALAR ADULTO SEM MOVIMENTO FAWLER CAMA HOSPITALAR ADULTO SEM MOVIMENTO FAWLER); FIXA, GRADES LATERAIS NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO POSSUI, CABECEIRA MÓVEL, LEITO AÇO/FERRO PINTADO, ACESSÓRIOS COLCHÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,65M ALTURA Marca: ARTMED ART-083	UNID.	5	1.570,00	7.850,00
13	CAMA HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR Cama Hospitalar Fawler 3 Manivelas Com Elevação ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL Movimentos: Fawler/ Semi-Fawler, flexão de pernas,dorso,vascular e elevação de leito Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 1,20X0,40 cm Capacidade máxima: 130 kg Marca: ARTMED ART-077	UNID.	42	2.800,00	117.600,00

27	MESA DE MAYO. MESA DE MAYO: TAMPO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48 X 32 CM EM ACO INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO 7/8, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA ELETROSTATICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA; MONTADA SOBRE TRIPE 03 RODIZIOS DE BORRACHA DE 2", MULTI-DIRECIONAIS; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE MANOPLA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO; ALTURA MINIMA DE 70 CM, E MAXIMA DE 1,20 M. Marca: ARTMED ART-179	UNID.	35	325,00	11.375,00
Total do Proponente					138.165,00

Corumbá, 30 Maio 2023
Beztriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
<#MS#40043#20#40603/>

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 15/2022 Originada do Processo nº 19726/2021 - Pregão Eletrônico nº 26/2022. A presente Ata tem por objeto a contratação de serviço para confecção de uniforme completo (camiseta, calça, gandola, colete, macacão, jaqueta, chapéu, boné, capa de chuva, bolsa e mochila) para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022 VALOR: R\$ 24.645,00 HISTÓRICO - Registro de preços para contratação de serviço para confecção de uniforme completo (camiseta, calça, gandola, colete, macacão, jaqueta, chapéu, boné, capa de chuva, bolsa e mochila) para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.. ATA: 15/2022 - PE - 26/2022.

105493	MUNDI BOLSAS				
Item	EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 30.131.373/0001-62 ROD CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01 - COLINAS, CONCORDIA - SC, CEP: 89700-489 Telefone: (49) 3444-1566 Descrição do Produto/ Serviço				



67	076.067.291	MOCHILA PERSO- UNID.	227	115,00	26.105,00	22	076.067.260	CONFEÇÃO DE UNID.	310	79,50	24.645,00
		NALIZADA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Mochila na cor preta, com logo do SUS, com tiras de compressão laterais, alças anatômicas feitas de 3D AirMesh, tira peitoral e compar- timento acolchoado para a região dorsal. Possuir dois compart- mentos principais e dois compartimentos organizadores, além dos bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água (Squeeze). Fivelas em poliamida 6.6 e tecido revestido internamente com poliuretano (PU) para conferir resistência à água. Deverá conter fita refletiva noturna, elástico frontal para casacos, bolso frontal, bolsos laterais em tela, alças reguláveis e barrigueira estabi- lizadora regulável. Fita peitoral esta- bilizadora, capa de chuva embutida, feita em lona de náilon e náilon resinado, com espaço total de 28L para uso em serviço dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme modelo anexo. Marca: PrÁpria mochila						BOLSA EM LONA. Bolsa em lona impermeável: Em algodão, na cor caqui, Bolsa em tecido de lona Nº 10, 100% algodão na cor amarela a tira - colo regulável na altura, com 3 ou 4 divisões internas. Costuras com reforço, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa do logo da Prefeitura Municipal de Corumbá/ secretaria municipal de saúde, do SUS e da Vigilância em Saúde, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (imper- meabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material. Serigrafia conforme arte anexo. Marca: MARCA E FABRICANTE PRÁPRIOS PADRÃO AGENTES			
		Total do Proponente			26.105,00			Total do Proponente			24.645,00
110422	W.L.BOLSAS DORES	DE CAMPOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total					
Item	Código	CNPJ:			Unitário						
		06.150.919/0001-48									
		***** ** _ ****									
		ITAQUIRAI - MS,									
		CEP: 00000-000									
		Descrição do Produto/ Serviço									

Corumbá, 30 Maio 2023
Beztriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 008/2023 - FCPH - C

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o **resultado final e a homologação** do Edital de premiação dos Festeiros do Banho de São João.

Art. 1º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna público o resultado final e homologação correspondente ao Edital nº 008/2023 - FCPH, relativo à premiação dos Festeiros do Banho de São João.

Art. 2º As pessoas abaixo relacionadas serão premiadas com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, conforme estabelecido no art. 2º do Edital nº 008/2023-FCPH, publicado na edição nº 2.646 do Diário Oficial de Corumbá, em 05 de maio de 2023.

Proponente/Inscrito(a)	Festejo/Festeiro(a)
Alexandre Alandim	Festejo in memoriam de Círia Bertola de Oliveira e Iluska Giédre de Oliveira Rojas
Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz	O mesmo
Alisson Assunção Vieira da Cunha	Festejo in memoriam de Georgelina Fernandes Vieira



Anderson José de Sousa	O mesmo
Anne Khristine Garcia	A mesma
Audénice Galdino Arévalo	A mesma
Bianca Maria Machado de Oliveira	Festejo in memoriam de Heloísa Urt, "Shá Onça"
Carlos Diniz	O mesmo
Catarina de Souza Nunes	A mesma
Claudete Arruda Ferreira	A mesma
Denilce Fátima de Oliveira Rojas	A mesma
Doraci de Amorim Barros	A mesma
Eder Marcio de Magalhães	Representante da Festeira Kelly Regina Tinoco Barbosa
Elaine Escobar Barbosa	Assumindo o cadastro da Festeira Elinete Escobar Barbosa
Elaine Ortiz	Assumindo o cadastro da Festeira Maria Helena Ortiz
Elenice Pinto de Mendonça	A mesma
Elenina Paula de Souza da Silva	A mesma
Eliane Escobar Barbosa Yovió	A mesma
Elizangela Vargas dos Santos	A mesma
Elys Regina Ortega Pecora Fonseca	A mesma
Eunice Maria Pereira	A mesma
Fernando Jorge Pereira	Festeira Nhá Vanucci
Geuza Silva do Nascimento	A mesma
Gladis Carrera Caraffa	Festejo in memoriam de Maria Etelvina Carrera Caraffa
Idalina Gonçalves da Silva	A mesma
Iranir Soares	A mesma
Ivan Torres de Moraes	O mesmo
Izabel Faria da Costa	A mesma
Jaqueline Corrêa Rodrigues	A mesma
Joaquina Medeiros Pereira	A mesma
Jocilene da Silva	A mesma
Joeci das Dores Gonçalves Sambrana	A mesma
Joelson Borba da Silva	Festejo in memoriam de Joana Borba
José Pereira	Representante da festeira Nadja Luiza da Silva Pereira Claro, in memoriam de Mariana da Silva
Jurcilene Gomes Tapanacte dos Passos	A mesma
Karla Helena Bastos dos Santos	Representante da festeira Epifânia da Silva Bastos
Laura Helena Silva do Nascimento	A mesma
Laureanne do Nascimento Cassimiro	A mesma
Lenir Cunha Reinaldi	A mesma
Lenir dos Santos Carvalho	Representante da Comunidade Festeira do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes
Lúcia Fátima de Siqueira	Festejo in memoriam de Aida Guilharmina Siqueira
Lucila Alvares de Souza	A mesma
Luis Carlos da Silva Fernandes	O mesmo
Luiza Beatriz do Amaral Castello	Representante da festeira Laura Luiza do Amaral
Márcia Maria Silva do Nascimento	A mesma
Maria Cristina Ribeiro Silva	A mesma
Maria José Pereria Vilalva	A mesma
Maria Lucinda Rodrigues da Silva	Festejo in memoriam de Ambelina Rodrigues da Silva

Maria Luiza Andrade	A mesma
Maria Soares Dias	A mesma
Marilda Fonseca Herrera	Festejo in memoriam de Ana Regina Fonseca Herrera
Marilza Silza Gonçalves	A mesma
Marinete Luiz Cavalcante de Camargo	A mesma
Marivaine da Silva Brasil	A mesma
Marlene do Carmo Martins	A mesma
Mayara Luiza Silva Gonçalves	Festejo in memoriam de Benedita da Silva Gonçalves
Miguel Pessoa Cuiabano	O mesmo
Miriam Regina Ribeiro Mendes	A mesma
Mirian da Silva Nascimento	A mesma
Nestina de Moura Amorim	A mesma
Nilza Hellensberger	A mesma
Odenir Tejai de Arruda	O mesmo
Ovilce Maria da Matta Fretes	Festejo in memoriam de Ignes Rabello da Matta Silva
Paula Regina Faria Soares Louveira	A mesma
Paulo Paes Vera	Festejo in memoriam de Berenice Paes
Pedro Hector Bastos Miranda	Festejo in memoriam de Carlinda do Carmo Miranda
Rafael Victório Martinez	Festejo in memoriam de Lucila Elias Victório
Reginalda Mendes Vera	Festejo in memoriam de Nhá Concha
Renato Teodoro Alves	Festejo in memoriam de Andreza Alves
Roberto Carlos da Silva	O mesmo
Ronaldo Anez Salvatierra Junior	Representante da Festeira Tatiana Amorim
Rosália Silva do Nascimento	A mesma
Rosana Lidia da Silva Pereira	Festejo in memoriam de Maria Paula da Silva
Rosângela Montenegro	A mesma
Rosária Gonçalves Viera	Representante da Comunidade Festeira Beira Rio
Rosiane Silva do Nascimento	A mesma
Rubens Antonio Assunção da Silva	Festejo in memoriam de Sila dos Santos Silva
Tânia Regina Ferreira	Festejo in memoriam de Albertina Cacilda da Silva
Thais Isidora do Nascimento Amaral	A mesma
Vera Lúcia Batista	A mesma
Wender da Silva	O mesmo

Art. 3º O valor total de premiações deste edital é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), totalizando 81 (oitenta e uma) cotas de premiação.

Corumbá - MS, 25 de maio de 2023.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



<p>3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 - Originada do Processo Administrativo n.º - Pregão Eletrônico n. 71/2022 - Processo nº 27.349/2021 - Objeto: O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.</p>									
Data: 26/08/2022									
PROGRAMÁTICA: 27.811.0101.5051.0000					VALOR: 445.400,00				
27.812.0101.4170.0000									
27812.0101.5052.0000									
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA									
<p>HISTÓRICO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. Ata 01/2022 – PP 71/2022</p>									
<p>Item 109075 MS SHOWS PRODUÇÕES DE SHOWS E MÚSICAS LOTE CNPJ: 44.866.897/000-06 AV. TAMANDARÉ ,233 LOTES 10-VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE- MS.CEP:79009-79 TELEFONE:(67) 99279-2800 DESCRIÇÃO DO LOTE</p>									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	Utilizado	Saldo
1 076.009.533	Serviço de coordenação e arbitragem-futebol de campo-categoria sub 13,sub 11e sub 09	UN	50	330,00	16.500,00	50	16.500,00	0	0,00
2 076.009.532	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM M - FUTEBOL DE CAMPO-CATEGORIA SUB 15	UN	20	335,00	6.700,00	20	6.700,00	0	0,00
3 076.009.450	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM - FUTEBOL SOCIETY	UN	80	220,00	17.600,00	80	17.600,00	0	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

4 076.009.451	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM- FUTSAL CATEGORIA,ADULTO MASTER, JUNIOR E SUB 17	UN	200	240,00	48.000,00	200	48.000,00	0	48.000,00	0,00
5 076.009.452	SERVIÇO E ARBITRAGEM- VOLEBOL- CATEGORIA ADULTO, MASTER E JUNIOR	UN	40	252,00	10.080,00	40	10.080,00	0	10.080,00	0,00
6 076.009.453	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM- VOLEBOL DE AREIA- CATEGORIA ADULTO, MASTER E JUNIOR	UN	40	255,00	10.200,00	40	2.040,00	0	2.040,00	0,00
7 076.009.534	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM- BASQUETE -CATEGORIA SUB 17, SUB 15,SUB13,SUB13	UN	60	253,00	15.180,00	40	10.120,00	20	5.060,00	
8 076.009.535	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-BASQUETE 3X3- CATEGORIA SUB 17,SUB15, SUB 13	UNID	25	260,00	6.500,00	25	6.500,00	0	0,00	
9 076.009.531	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-FUTEBOL CAMPO CATEGORIA ADULTO, MASTER, JUNIOR E SUB 17	UNID	420	372.5897	156.487,70	420	74.517,94	0	0,00	
10 076.009.529	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-FUTSAL CATEGORIA SUB 15,SUB 13 E SUB11	UNID	100	258,00	25.800,00	100	22.188,00	0	0,00	
11 076.009.530	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-FUTSAL- CATEGORIA SUB 09	UNID	35	258,00	9.030,00	35	9.030,00	0	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



12 076.009.536	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-HANDEBOL- CATEGORIA SUB 17,SUB 15, SUB 13 E SUB 11	UNID	40	235,00	9.400,00	40	9.400,00	0	0,00
13 076.009.437	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM-STAND UP PADLE	UNID	3	855,00	2.565,00	3	2565,00	0	0,00
14 076.009.537	CATEGORIA DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM- VOLEIBOL-CATEGORIA SUB17,SUB 15,SUB 13 E SUB 11	UN	40	255,00	10.200,00	40	10.200,00	0	0,00
15 076.009.538	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM- VOLEIBOL DE AREIA- CATEGORIA SUB 17, SUB 15, SUB 13 E SUB 11	UN	40	255,00	10.200,00	40	10.200,00	0	0,00
16 076.009.240	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE ATLETISMO	UN	10	1.204,90	12.049,00	3	3.614,70	7	8.434,30
17 076.009.448	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE BASQUETEBOL-CATEGORIA ADULTO, MASTER JUNIOR.	UN	40	255,00	10.200,00	40	10.200,00	0	0,00
18 076.009.449	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE BASQUETEBOL 3X3- CATEGORIA ADULTO, MASTER E JUNIOR.	UN	60	230,00	13.800,00	32	2.760,00	28	6.440,00
19 076.009.447	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMEÇÃO DE HANDEBOL-CATEGORIA ADULTO, MASTER JUNIOR	UN	40	215,30	8.612,00	40	8.612,00	0	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

20 076.009.438	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE JIU JITSU	UN	08	855,00	6.840,00	3	2.565,00	5	4.275,00
21 076.009.239	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE JUDO	UN	05	2.296,50	11.482,50	5	2.296,50	0	0,00
22 076.009.241	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE NATAÇÃO	UN	06	2.512,80	15.076,80	5	12.564,00	1	2.512,80
23 076.009.242	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE TENIS	UN	06	724,50	4.347,00	3	2.173,50	3	2.173,50
24 076.009.243	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE COMPETIÇÃO DE XADEZ	UN	10	855,00	8.555,00	3	2.565,00	7	5.985,00

DATA: 26/05/2022
Luciano Silva de Oliveira
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC
Portaria "P" n° 370, de 2 de julho de 2021



2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 - Originada do Processo Administrativo n.º 30.387/2021 - Pregão Presencial n. 88/2021- Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/12/2022									
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170					VALOR R\$ 324.761,05				
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00 - Material de Consumo									
HISTÓRICO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. Ata 88/2021 - PP 88/2021									
ELOART METAIS LTDA CNPJ: 26.194.954/0001-76 RUA : SETE DE SETEMBRO,530,CENTRO, ICARA-SC CEP:7988828-000 Telefone: (48) 9657-2669 Descrição Produto/Serviço			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
1	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox. 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo	UNID	2250	9,97	22.432,50	1620	16.151,40	630	6.281,10
2	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho bronzeado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	9,60	0	0,00
3	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho dourado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	7.488,00	0	0,00



4	MEDALHA FUNDIDA, tamanho 70 mm, banho prateado através dos processos: galvanizado, metalizado (envelhecido) - jogos escolares medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato personalizado conforme anexo no edital, tamanho 07 cm x 06cm. espessura de 04 mm processo de fundição de alta precisão em alto e baixo relevo, molde 3d, o nome da competição, resinado com tinta epóxi nas cores diversas e fita personalizada através do processo de sublimação em policromia. conforme modelo anexo.	UNID	780	9,60	7.488,00	780	7.488,00	0	0,00
5	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox.. 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	492	4.905,24	228	2.273,16
6	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	141	10,00	1.410,00	141	1.410,00	0	0,00
7	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular, tamanho 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	492	4.905,24	228	2.273,16
8	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	141	10,00	1.410,00	141	1.410,00	0	0,00



9	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	153	10,00	1.530,00	153	1.530,00	0	0,00
10	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato retangular com recortes, tamanho aprox.. 8cm x 8cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	720	9,97	7.178,40	492	4.905,24	228	2.273,16
11	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO - Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho 7cm x 7cm, espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim, medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação, conforme modelo anexo.	UNID	980	10,00	9.800,00	980	9.800,00	0	0,00
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ: 00.363.814/0001-90 R. PARAÍBA ,280 CENTRO,LONDRINA-PR, CEP :86020-090 Telefone: (43) 3230-9021 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
12	TROFÉU 1º LUGAR-MODALIDADE DIVERSAS- Troféu padrão em MDF, tamanho: 40cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	66,638	51.977,64	180	11.994,84	600	39.982,80
13	TROFÉU 2º LUGAR-MODALIDADE DIVERSAS- Troféu padrão em MDF, com espaço personalizado para logomarca do evento, tamanho 30 cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	52,5017	40.951,326	180	9.450,306	600	31.501,02
14	TROFÉU 3º LUGAR - MODALIDADES DIVERSAS - Troféu padrão em MDF, com espaço personalizado para logomarca do evento, tamanho 250 cm, conforme modelo anexo.	UNID	780	43,4103	33.860,034	160	6.945,648	620	26.914,386
15	TROFÉU 3º LUGAR - FUTEBOL VETERANO - Troféu de Metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	145,25	726,25	0	0,00	5	726,25



16	TROFEU 3º LUGAR - FUTEBOL FEMININO- Troféu de metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	2	145,57	291,14	0	0,00	2	291,14
17	TROFEU 3º LUGAR- FUTEBOL MASTER- troféu de metal medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 09 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	165,00	825,00	0	0,00	5	825,00
18	TROFEU 3º LUGAR-REGIÕES- Troféu de metal medindo 70 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	16	60,32	965,12	6	361,92	10	603,20
19	TROFEU CAMPEÃO-FUTEBOL FEMININO- Troféu de metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	2	149,4277	298,86	0	0,00	2	298,86
20	TROFEU CAMPEÃO - FUTEBOL MASTER- Troféu de metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	169,37	846,85	0	0,00	5	846,85
21	TROFEU CAMPEÃO- REGIÕES- Troféu de metal medindo 100 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo. TROFÉU CAMPEÃO - REGIÕES	UNID	16	283,79	4.540,60	6	1.702,73	10	2.837,87
22	TROFEU CAMPEÃO - FUTEBOL VETERANO- Troféu de Metal medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	149,17	745,85	0	0,00	5	745,85
23	TROFEU VICE-CAMPEÃO - FUTEBOL MASTER- Troféu de metal medindo 50 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	159,66	5.798,30	0	0,00	5	5.798,30
24	TROFEU VICE-CAMPEÕES-REGIÕES- Troféu de metal medindo 80 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 18 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo	UNID	18	99,3496	1.788,2928	6	596,0976	12	1.192,1952
25	TROFEU VICE-CAMPEÃO- FUTEBOL VETERANO- Troféu de Metal medindo 50 cm com base em MDF, espaço personalizado para colocar a logomarca do evento no centro, bola dourada de 12 cm na parte superior. Conforme modelo em anexo.	UNID	5	140,58	702,90	0	0,00	5	702,90
				GLOBAL		Utilizado		Saldo	



SPORTS EIRELI CNPJ: 29.761.115/0001-80 R.MAJOR VITOR,30,CENTRO, CALDAS NOVAS -GO, CEP: 75680-001 Telefone: (64) 3453-5612 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
26	MEDALHA 1° LUGAR- Medalha na cor DOURADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	0	0,00	2104	9.994,00
27	MEDALHA 2° LUGAR- Medalha na cor PRATEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	0	0,00	2104	9.994,00
28	MEDALHA 3° LUGAR-Medalha na cor BRONZEADA personalizada com logomarca do evento ao centro resinado, medindo de 8cm de altura, 6cm de largura e 3,6 mm de espessura, conforme modelo em anexo.	UNID	2104	4,75	9.994,00	0	0,00	2104	9.994,00
29	TROFÉU 1° LUGAR-Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 60 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "1° Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	134,00	24.120,00	0	0,00	180	24.120,00
30	TROFEU 2° LUGAR-Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 40 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "2° Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	124,00	22.320,00	0	0,00	180	24.120,00
31	TROFEU 3° LUGAR- Troféu de metal tipo taça, na cor dourada, medindo 30 cm com base em MDF, espaço personalizado com adesivo com a descrição "3° Lugar" e a logomarca a ser definida pela Funec. Conforme modelo em anexo.	UNID	180	111,44	20.059,20	0	0,00	180	24.120,00
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
SET COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.193.276/0001-00 R.DOM AQUINO CORREA ,CENTRO ,CORUMBÁ / MS, CEP: 79330-180 Telefone: (67) 3231-6881 Descrição do Produto/Serviço		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
32	Troféu Artilheiro- Troféu fundido em liga de zamak -Base MDF, conforme modelo em anexo.	UNID	37	70,00	2.590,00	0	0,00	70	2.590,00
33	Troféu melhor goleiro- Troféu fundido em liga de zamak -Base MDF, conforme modelo em anexo.	UNID	37	70,00	2.590,00	0	0,00	70	2.590,00

Corumbá-MS, 30 de maio de 2023.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" N° 370, de 02 de Julho de 2021.



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 16/CMDCA - 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro de Janeiro a Abril de 2023, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/05/2023, Ata 279ª;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiro de Janeiro a Abril de 2023, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2023 - 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre os valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de Recursos Direcionados às Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Casas de Acolhimento Institucionais do Município, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/05/2023, Ata 279ª.

Considerando, a Lei nº 1.136/91 que criou no Município de Corumbá/MS, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atribuindo-lhes a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das Políticas Públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como o exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 012/CMDCA/2009, DE 29 DE JUNHO DE 2009;

§ 1º Do valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que se trata o caput deste artigo, **10% (dez por cento) serão reservados para as Casas de Acolhimento Institucional do Município e 10% (dez por cento) para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA e manutenção do Fundo;**

DELIBERA:

Artigo 1º - Valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos de Recursos Direcionados no ano de 2023;

• **R\$ 268.024,86** (duzentos e sessenta e oito mil, vinte quatro reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º - Valores direcionados às Casas de Acolhimento Institucional e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (via projetos apresentados):

- 10% Fundo Municipal - R\$ 26.802,00
- 10% Casas de Acolhimento Institucional R\$ 26.802,00
 - o 3,33% - Irmã Marisa Pagge - R\$ 8.000,00
 - o 3,33% - Laura Pinheiro Martins - R\$ 8.000,00
 - o 3,33% - Adiles de Figueiredo Ribeiro - R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Valor constante no Fundo destinado para Projetos de Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente via EDITAL de Chamamento 01/2023;

R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais);

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 018/CMDCA/2023 - 30 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 para Apresentação dos Projetos das Entidades Cadastradas no CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, registrada na 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/05/2023, Ata 279ª.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, registrada na 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/05/2023, Ata 279ª.

Considerando os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no importe de **R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais)**, para o exercício de 2023, a ser objeto de Edital de Chamamento Público, para captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil, que apresentarem projetos devidamente aprovados pelo CMDCA.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 para as Entidades Cadastradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que apresentarem Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - As datas e prazos das etapas do Presente Edital estão especificados no quadro abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/05/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/07/2023 a 17/07/2023
3	Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção.	18/07/2023 a 24/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	26/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	27/07/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	31/07/2023

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - MS (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.136 de 29 de maio de 1991, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017 e Decreto Municipal n. 122 de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá, em consonância com a decisão da plenária do CMDCA na **Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023 às oito horas, descrita na ATA nº 279ª/ CMDCA/2023**; torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em celebrar termo de colaboração para fins de execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, ações de formação à cidadania, ao protagonismo, à socialização e ao fortalecimento de vínculos no território do município de Corumbá/MS, que atendam aos eixos descritos no item 1.3, do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre as OSCs selecionadas e o município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), mediante formalização de Termo de Colaboração, consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, nas áreas previstas em seus respectivos estatutos, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017; e pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e



do Adolescente (ECA), além das condições previstas neste Edital.

1.3 DOS EIXOS DA AÇÃO:

Poderão ser selecionadas propostas que tenham como eixo:

I - Proteção Especial:

- a) Auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e **ações** que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar original ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.
- b) Níveis de proteção à violência sexual e doméstica bem como combate ao abuso e exploração sexual.

II - Educação:

- a) Ações inovadoras e/ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos que visem à complementação da política de atendimento da criança.
- b) Ações de incentivo à leitura e ao estudo de matemática envolvendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.
- c) Ações de auxílio na alfabetização e incentivo à leitura e/ou produção de textos para adolescentes a partir de 14 anos.
- d) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do adolescente de 06 a 18 anos na perspectiva educacional.

III - Saúde:

- a) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento de uso de drogas lícitas e ilícitas; e de doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS;
- b) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- c) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
- d) Projetos voltados ao acompanhamento da saúde em geral de crianças e adolescentes;
- e) Projetos voltados ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência e de exploração sexual.

IV - Esporte, cultura, tecnologia e lazer:

- a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura, tecnologia e lazer que tenham como foco a inclusão social e/ou ações preventivas.

V - Controle social e garantia de defesa de direitos:

- a) Fortalecimento de fórum das entidades não governamentais de defesa de direitos da criança e do adolescente;
- b) Incentivo à participação ativa da criança e do adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;
- c) Capacitação de operadores de direito, dirigentes de entidades não governamentais e de coordenadores voltados para a criança e para o adolescente.

VI - Trabalho:

- a) Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- b) Qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mundo do trabalho e geração de renda;
- c) Aprendizagem (**Lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e alterações**) projetos que propiciem essa oportunidade ao permitir a formação técnico-profissional de **jovens de 14 a 18 anos** dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

1.4 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de colaboração.

1.5 Havendo saldo remanescente poderão ser firmadas nova parceria, obedecida a ordem de classificação por eixo.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para incentivar e reconhecer os projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, ações de formação à cidadania, ao protagonismo, à socialização e ao fortalecimento de vínculos que atendam aos eixos supracitados.

2.2 Os valores atinentes aos recursos financeiros a serem repassados estão vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para estabelecimento dos termos de colaboração a serem celebrados com as organizações da sociedade civil, devidamente inscritas e regulares, que apresentarem os projetos devidamente aprovados pelo CMDCA, sendo o montante de **R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais)**, para o exercício de 2023. 2.3. O termo de colaboração a ser formalizado, após a aprovação do plano de trabalho e assinatura do respectivo instrumento, terá o prazo de vigência em até 12 meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será repassado em parcela única.

3. DO OBJETIVO

O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados a serem desenvolvidos pelas OSCs, voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil de que trata o inciso I do artigo 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o inciso II, do artigo

3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, sediadas no município de Corumbá, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014.

4.2. A proposta deverá ser inovadora, não podendo apresentar projetos que já foram contemplados e apoiados em outras parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos últimos 12 meses.

4.3 Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico sendo considerada como prioritária a primeira proposta protocolada e secundária a outra proposta entregue.

4.4 Não será permitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

4.5 Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.6 O projeto a ser desenvolvido e demonstrado na proposta apresentada, deverá ter sua execução no âmbito do município de Corumbá-MS.

4.7 De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL.

5.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de **R\$ 214.420,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais)**, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme aprovado pela **DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2023** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2 A soma total dos valores dos projetos aprovados não deverá ultrapassar o limite disposto no item 2.2. do presente Edital.

5.3. Na hipótese da soma total dos valores dos projetos a serem aprovados ultrapassar o limite disposto no item 2.2 deste edital, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informar para os pleiteantes ao recurso que a OSC proponente poderá informar seu interesse na complementação do valor excedente ao teto fixado, com recursos próprios e, ainda, comprovar no ato da apresentação do Projeto que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto.

5.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.5. Em caso de eventuais contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.6. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, em estrita observância ao plano de trabalho aprovado, sendo admitido, ainda, o pagamento das despesas previstas no art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas e datas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/05/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/07/2023 a 17/07/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/07/2023 a 24/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	26/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	27/07/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	31/07/2023

6.2 - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Corumbá - MS (www.corumba.ms.gov.br), no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.3.1. Os proponentes deverão entregar pessoalmente toda a documentação por meio de Ofício (modelo anexo I) em envelope fechado e com identificação externa da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n.º 001/2023", para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA no seguinte endereço: Rua Dom Aquino,

n. 547, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), na sede do CMDCA, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 13h.

6.3.2. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e o Plano de Trabalho (Anexo III) referentes a(s) proposta(s) devem ser entregues **em uma via impressa**, com todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente; **e uma via digitalizada**, que deverá ser enviada para o e-mail cmdca@corumba.ms.gov.br.

6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pelo CMDCA.

6.3.4. Documentações a serem entregues para comprovar a regularidade jurídica e administrativa das Organizações de Sociedade Civil - OSC:

- a) Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- b) Cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição (em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 33 da lei n. 13.019/2014);
- c) Cópia do CNPJ atualizado;
- d) Cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Diretor/Presidente da Organização;
- f) Cópia do endereço residencial Diretor/Presidente da Organização da instituição
- g) Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista;
- h) Cópia de comprovante de cadastro no CMDCA;
- i) Relatório Fotográfico das Instalações Físicas da Instituição;
- j) Cópia de comprovante de título de Utilidade Pública e/ou OSCIP;
- k) Cópia de comprovantes de leis que confirmem que a OSC foi declarada como utilidade pública;
- l) Planilha orçamentária contendo três orçamentos distintos, no caso de aquisição de bens e serviços;
- m) comprovante de experiência prévia.

6.3.5. As declarações abaixo relacionadas deverão ser anexadas a proposta juntamente com os documentos relacionados no item 6.3.5 e alocadas no envelope citado no item 6.3.1:

- a) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IV);
- b) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo V);
- c) Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- d) Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo VII);
- e) Declaração Inocorrência em impedimentos (Anexo VIII);
- f) Declaração de Disponibilidade a fiscalização (Anexo IX);
- g) Declaração que não emprega menor (Anexo X);
- h) Declaração de Promessa de Transferência de Propriedade à Administração PÚBLICA, DOS Bens adquiridos com Recurso da Parceria, na hipótese da extinção da OSC (art. 35, §5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.); (Anexo XI);
- i) Declaração de funcionamento regular da instituição, emitido por qualquer órgão público de qualquer esfera governamental;
- j) Declaração de cadastro junto à Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.

6. 4. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.4.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item a seguir.

6.4.4. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade, o CMDCA solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo.

6.4.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir, nos termos previsto no inciso V, do parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei n. 13.019/2014:

- a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto (1 ponto);
- b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados (1 ponto);
- c) Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos (1 ponto);
- d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação (0,5 ponto);
- e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento; (1 ponto)
- f) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto (0,5 ponto);
- g) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto, quando houver; (0,5 ponto)
- h) Infraestrutura física adequada para a execução do projeto (0,5 ponto);
- i) Viabilidade do cronograma de execução do projeto; (1 ponto)
- j) Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (0,5 ponto).
- k) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais (0,5 ponto).
- l) Relevância social do Projeto (0,5 ponto);
- m) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital; (1 ponto)

n) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado (0,5 ponto).

6.4.6. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Número de crianças e adolescentes atendidos;
- b) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior risco e vulnerabilidade social;
- c) Avaliação custo X benefício;
- d) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

6.4.7. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta.

6.4.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento;
- c) que estejam em desacordo com este Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto do termo de cooperação, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.4.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.4.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei n. 13.019, de 2014).

6.5. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

6.5.1. O CMDCA, na data prevista no item 7.1, divulgará, na forma de Deliberação, o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura de Corumbá - MS, no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

6.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.6.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício no endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá - MS, sito a Rua Dom Aquino, n. 547, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), e deverá ser entregue na sede do CMDCA, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 15h.

6.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.7. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto no item 6.1, com as informações necessárias à decisão final.

6.7.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto no item 6.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a comissão de seleção e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.8.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração do termo de parceria (art. 27, §6º, da Lei n. 13.019, de 2014).

6.8.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo no mínimo uma entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, o CMDCA em conjunto com a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para iniciar o processo de celebração.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Para a apresentação dos projetos e posterior celebração do termo de colaboração proposta neste Edital, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter **objetivos estatutários** ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei n. 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei n. 13.019, de 2014);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n. 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei n. 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei n. 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, **expressamente**, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei n. 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo 01 ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, por meio de **declaração emitida por qualquer órgão público de qualquer esfera**. (Art.33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014).

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto do termo de colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da colaboração, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo V - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Devendo ser necessária a demonstração de capacidade prévia instalada por meio de Relatório Fotográfico, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da colaboração (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) deter **capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto** do termo de colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Devendo ser necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da colaboração (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista: Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e referentes à regularidade trabalhista, (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014) (Anexo VI, item 12.1 C.14 da Resolução TCE/MS 139 de 18 de janeiro de 2021);

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo VI - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade** (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo: conta de consumo de energia ou água ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

m) apresentar certificado de registro no CMDCA do município de Corumbá - MS dentro da validade.

n) apresentar declaração de cadastro junto à SEDHAST, dentro da validade.

7.2. Ficará impedida de concorrer no presente chamamento público e posterior celebração da parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal, Controladoria do município ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho

de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por membros do CMDCA.

8.1.1. Os membros da comissão representantes do CMDCA em número de 04 serão eleitos pelos representantes do CMDCA em reunião destinada a este fim.

8.2. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que nos últimos 05 anos tenha mantido relação jurídica com a OSC cujo projeto esteja sendo analisado (art. 27, § 2º, da Lei nº 13.019, de 2014) devendo ser devidamente declarado pelo presidente por meio de documento próprio com a ciência dos membros.

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído ou projeto encaminhado a outra comissão, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1 - Após a publicação do resultado final, a administração pública municipal convocará a OSCs selecionadas para, no prazo a ser estipulado, a partir da convocação, apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Dom Aquino Correa, n. 884, centro, o Plano de Trabalho (**Anexo III**) atualizado que deve estar de acordo com o Projeto selecionado, e toda documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração do termo de colaboração e de que não incorre nos impedimentos legais (conforme previsão dos arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), conforme os itens 6.3.5. e 6.3.6. deste edital.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS

10.1. Os valores atinentes aos recursos financeiros a serem repassados estão vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem os projetos a serem aprovados pelo CMDCA, sendo o montante de **R\$** para o exercício de 2023, cuja programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria está descrita abaixo, nos termos do inciso I, Artigo 24 da Lei n. 13.019/2014.

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE;

08.243.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ;

2650 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

150.000 - DOAÇÕES FMDCA;

33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

10.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da colaboração, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.3. De posse da sua via do Termo de Colaboração assinado a Organização deverá abrir Conta Corrente em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias exclusivamente para uso da parceria e encerrada ao término desta.

10.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em gerais efetuados com recursos da colaboração, a OSC deverá observar o instrumento do termo de colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); caso sejam feitas compras online que resultem em cobrança de frete, essa despesa somente poderá ser custeada com recurso, caso esteja prevista no Plano de Trabalho, item "4. Descrição das despesas";

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

e) Os rendimentos de ativos financeiros deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

10.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados às colaborações, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração

pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

10.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com o orçamento do FMDCA, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Corumbá - MS, e ficará afixado na Casa dos Conselhos de Corumbá, sito a Rua Dom Aquino, n. 547, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), obedecendo aos prazos da tabela 1.

11.2. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio das propostas. A resposta às impugnações caberá ao presidente do CMDCA.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio da proposta. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.2. Eventual modificação no edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O CMDCA e a comissão de seleção resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, desde que aprovado

pelo CMDCA.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste chamamento público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, cujos modelos editáveis serão fornecidos pelo CMDCA, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - Modelo de Ofício de Encaminhamento do Projeto;
- ANEXO II - Formulário de Inscrição - Modelo Projeto;
- ANEXO III - Modelo de plano de trabalho atualizado;
- ANEXO IV - Declaração de Ciência e Concordância;
- ANEXO V - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- ANEXO VI - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- ANEXO VII - Declaração de Aplicação de Recursos;
- ANEXO VIII - Declaração de inoportunidade a impedimentos;
- ANEXO IX - Declaração de disponibilidade a fiscalização;
- ANEXO X - Declaração que não emprega menor;
- ANEXO XI - Declaração de Promessa de Transferência de Propriedade à Administração PÚBLICA, DOS Bens adquiridos com Recurso da Parceria, na hipótese da extinção da OSC (art. 35, §5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.);
- ANEXO XII- Minuta do Instrumento de Celebração da Parceria.

Corumbá- MS 30 de maio de 2023.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

WhatsApp ou ligação

DISQUE DENGUE

0800 647 2255
Ligação

3234-3437
WhatsApp

Sigilo absoluto

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H

Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário

PREFEITURA DE CORUMBÁ

09:09
Safari
Todos Contra Dengue
visto por último hoje às 09:02

terça-feira

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Hoje

Bom dia!
Tenho uma denúncia para fazer, o quintal do meu vizinho está sujo com focos de dengue!

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2023

Corumbá, XX de XXXXXXXXX de 2023.

Ao Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – Corumbá – MS

Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 001/2023 - FMDCA/2023

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s) situada na cidade de Corumbá – MS, na Rua ... , no processo de seleção do Edital nº 001/2023/FMDCA.

Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.

- Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- Cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição (em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 33 da lei n. 13.019/2014);
- Cópia do CNPJ atualizado;
- Cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Diretor/Presidente da Organização;
- Cópia do endereço residencial Diretor/Presidente da Organização da instituição;
- Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista;
- Cópia de comprovante de cadastro no CMDCA;
- Relatório Fotográfico das Instalações Físicas da Instituição;
- Cópia de comprovante de título de Utilidade Pública e/ou OSCIP;
- Cópia de comprovantes de leis que confirmem que a OSC foi declarada como utilidade pública;
- Planilha orçamentária contendo três orçamentos distintos, no caso de aquisição de bens e serviços;
- Comprovante de experiência prévia.
- Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IV);
- Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo V);
- Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VI);
- Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo VII);
- Declaração Inocorrência em impedimentos (Anexo VIII);
- Declaração de Disponibilidade a fiscalização (Anexo IX);
- Declaração que não emprega menor (Anexo X);

Declaração de funcionamento regular da instituição, emitido por qualquer órgão público de qualquer esfera governamental;

Declaração de Promessa de Transferência de Propriedade à Administração PÚBLICA, DOS Bens adquiridos com Recurso da Parceria, na hipótese da extinção da OSC (art. 35, §5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.); (Anexo XI);

- Declaração de cadastro junto à Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital no 001/2023/FMDCA.

Local e data:

(Assinatura do Presidente ou equivalente)



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TITULO/NOME DO PROJETO
Nome da entidade proponente

Eixo e proposta que busca executar

Assinatura do responsável pelo Projeto
Nome do Responsável pelo Projeto
Corumbá XX de XXXXX de 2023.



1. **IDENTIFICACAO DA ENTIDADE:**

a) Identificação da entidade responsável pelo projeto:

Razão Social:

CNPJ:

b) Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: nº

Bairro: CEP:

Cidade:

Telefone: Celular:

E-mail:

c) Dados do presidente ou responsável da entidade executora:

Nome completo:

CPF: RG:

Rua: Nº

Bairro:

Cidade: CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Cargo: Vencimento do mandato: XX / XX / XXXX

d) Dados da conta bancária:

Nome do Banco: Nº do Banco:

Nº da Agencia: Nº da Conta:

2 – DESCRICAO DA PROPOSTA

1) Justificativa do projeto (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)

2) PÚBLICO ALVO

2.1. Quantidade total estimada de beneficiários diretos

PÚBLICO	RENDIMENTOS
Criança	
Adolescente	
Família	

2.2. Perfil dos beneficiários:

(Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.

2.3. Critérios de seleção:

2.4. Local de execução do projeto:

2.5. Período total de execução do projeto:

2.6. Dias e período de atendimento do projeto:



Mencionar dia da semana e horários de início e termino das atividades do projeto.

3. OBJETIVO:

3.1. Objetivo Geral do projeto:

3.2. Objetivo(s) específico(s) do projeto:

4. INSTITUIÇÃO (OES) QUE APOIARAO O PROJETO OU QUE MANTERAO VINCULOS OPERACIONAIS COM A ENTIDADE EXECUTORA NO PROCESSO DE EXECUCAO DO PROJETO.

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecerá a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Numero	Instituição	Tipo de Apoio ou Vínculo

5. PLANO DE AÇÃO:

5.1 Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2023 diretamente junto ao público-alvo indicado no item 2.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

No.	Meta	Ação	Responsável	Prazo

6. RESULTADOS ESPERADOS:

6.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.

6.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).

7. MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS RESULTADOS:

7.1 Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.

8. ORCAMENTO DO PROJETO:

8.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução da projeto

Descrever a Despesa	Recurso do Concedente R\$	Recurso do Conveniente (se houver)	Detalhes das despesas (o que comprar)	Explique a necessidade (motivo)

8.2. Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horaria semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:



No.	Recursos Humanos	Função	Carga horária	Remuneração

Informações complementares sobre os Recursos Humanos (se for o caso).

8.3. Síntese dos custos para execução do projeto.

Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DE DESPESA	VALOR R\$
Total – Despesas	
Total – Recursos Humanos	
Total Geral a ser solicitado	
Total Geral da Entidade	

8.4. Cronograma físico-financeiro:

Indique na tabela abaixo o cronograma de desembolso.

ATIVIDADE	VALOR	PERÍODO (1º MÊS, 2º MÊS, ETC..)
TOTAL		

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Cabeçalho contendo: Logotipo, endereço completo, e-mail e telefone da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

1 – PROPONENTE – OSC.

Recurso :

FMDCA

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: XXXXXXXXXX		CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX			
CIDADE: CORUMBÁ	U.F.: MS	CEP: XX.XXX-XXX	DDD/TELEFONE: XX.XXXX.XXXX E-MAIL: XXXX@XXXX.XXX SITE: XXXXXXXX.XXX.XX
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente /Diretor da OSC): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF: XXX.XXX.XXX-XX C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXX/XX	

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CIDADE: CORUMBÁ	U.F: MS	CEP: XX.XXX-XXX	DDD/TELEFONE: XX.XXXX.XXXX E-MAIL: XXXX@XXXX.XXX SITE: XXXXXXXX.XXX.XX

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO DO PROJETO/OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PERÍODO DE EXECUÇÃO: XX meses
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nome: Pessoa responsável pelas tratativas documentais Email: email@email.com Telefone: (67) 9XXXX.XXXX	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA): <i>Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.</i>	
METAS A SEREM ATINGIDAS: <i>A descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.</i> <u>METAS.</u> são os desdobramentos do objeto do Termo de Colaboração em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.	
MÉTODOS AVALIATIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DA PARCERIA: <i>Nesse campo deve conter a forma ou ferramenta utilizada para aferição do cumprimento das metas.</i>	
RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: <i>A justificativa deve pautar-se em interesse público recíproco existente entre os partícipes, de modo a se identificar o atendimento a uma finalidade pública.</i>	
A PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA <i>Indicar expressamente o valor pactuado e necessário para execução do objeto/projeto.</i>	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO



É o detalhamento dos objetivos do projeto de forma quantificável.	Diz respeito à metodologia do projeto e abrange um conjunto de metas.	O detalhamento de cada meta.	EX: Crianças	10	XX meses	XX meses
EX: 10	EX: Plena	EX: Serviço Socioassistencial...				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	<p>Descorrer todas as despesas que pretendidas com o recurso, lembrando que o material/produto/serviço que não for previsto não poderá ser adquirido/contratado.</p> <p>Ex: Despesas de Custeio tais como: aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza, etc.</p>	R\$ 0,00	--- Se houver	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE)					R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

CONCEDENTE (REPASSE)

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2021	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---

PROponente (CONTRAPARTIDA)

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2021	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---

6 – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Fazer o repasse do recurso conforme cronograma de desembolso, monitorar e avaliar a aplicação do recurso.

7 – OBRIGAÇÕES DA OSC (INCLUÍDAS AS CONTRA-PARTIDAS, SE HOVER)

Manter Declarações de Regularidade Fiscal em dias.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prestação de Contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.



9 – SOLICITAÇÃO

Para o bom andamento das ações futuras, solicito que os bens quando previsto neste plano de trabalho, sejam incorporados definitivamente ao ativo desta Organização ao término da vigência da parceira.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA que:

- a) A organização preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A organização informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A organização irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A organização irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta em Instituição Bancária Pública somente para fins de repasse da parceria e isenta de taxas..
- e) A organização não incorre em nenhuma das vedações do art. 40º do Decreto nº 1.764 de 06 de março de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A organização possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A organização não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal, Estadual ou Federal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à SMAS quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (SMASC)

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()



Corumbá – MS, _____ de _____ de 2023.

Amanda Cristiane Balanciere Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil –OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentados neste Edital para financiamento de recursos via FMDCA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [*identificação da organização da sociedade civil –OSC*]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.



OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil –OSC], que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS

Declaro que os recursos oriundos da parceria serão aplicados exclusivamente no objeto proposto e que não serão remunerados, a qualquer título:



- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública em quaisquer das esferas de governo;
- b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública na esfera de governo celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII DECLARAÇÃO INOCORRENCIA A IMPEDIMENTOS

Declaro que [*identificação da organização da sociedade civil –OSC*], e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de julho 2014:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ESTAR SUJEITA A FISCALIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins que *[identificação da organização da sociedade civil –OSC]*, está sujeito à fiscalização dos órgãos do Poder Público Municipal durante o período de execução da parceria a ser firmada.

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO X
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O *[identificação da organização da sociedade civil –OSC]*, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal *[Nome, RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil – OSC]*, **DECLARA**, para os devidos fins, em atenção ao inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezeses) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?

() SIM

() NÃO

Corumbá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO XI**

Logo, Nome, Endereço e CNPJ da Organização de Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA, NA HIPÓTESE DA EXTINÇÃO DA OSC (art. 35, §5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____ / ____ (se houver)

Objeto: ____

A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob Nº _____ sediada em Corumbá/MS, no (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr(a). (nome, e CPF e RG), (cargo do dirigente), infra assinado, DECLARA que em conformidade com o art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que caso adquira equipamentos ou materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será inalienável, havendo a promessa de transferência da propriedade à Prefeitura Municipal de Leme na hipótese da extinção da (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

Corumbá XX de XXXXX de 2023.

Nome:

Cargo:

CPF:

ANEXO XII

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO DA PARCEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023 - SMASC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A/O
(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1 – Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo(a) (autoridade competente), e a(o)(organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede _____, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017, consoante o processo administrativo nº _____ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal nº. 1.764/2017 c/c parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 48 do

Decreto Municipal nº. 1.764/2017 c/c com art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – A Organização da Sociedade Civil poderá realizar dos recursos oriundo desta parceria, por meio de pagamento em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade de fazer por meio de transferência eletrônica, em respeito a previsão contida no parágrafo 2º. do Artigo 53 da Lei Federal n. 19.013/2014 e parágrafo 2º., do Artigo 50 do Decreto Municipal n. 1764/2017.

5.3 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de regência ou similar;

- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial por um prazo de _____, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas deverá constar elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o

andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a

apreciação pela administração pública.

8.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Corumbá-MS, _____ de _____ de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

NOME:
RG/CPF
NOME
RG/CPF

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 09 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Projeto da Lei Complementar que Reorganiza o Regimento Próprio da Previdência Social do Município de Corumbá e cria a Fundação de Previdência Social dos Servidores Municipais - FUNPREV - CORUMBÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, Minuta do Projeto de Lei Complementar que Reorganiza o Regimento Próprio da Previdência Social do Município de Corumbá e cria a Fundação de Previdência Social dos Servidores Municipais - FUNPREV-CORUMBÁ., conforme Ata nº 05 de 23 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 30 de maio de 2023.

Wagner Alves Pereira
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2021
Decreto nº2. 617/2021.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 031 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 de 15 de junho de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Carlos Alexandre Uchoa Gomes, do Cargo de Assessor de vereador - ADI - I - , por solicitação do Vereador Luciano Signorelli Costa , a partir de 01 de maio de 2.023.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de maio de 2.023.

PORTARIA Nº 032/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022, de 15 de junho de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de maio de 2.023, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I , por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr.Erisvaldo Batista Ajala

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 02 de maio de 2.023

PORTARIA Nº 033/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários efetivos, abaixo relacionados, o período aquisitivo 2.022 /2.023 de férias a que tem direito sendo a seguinte:

Auxiliar Administração II -
Ednir de Paulo

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022.

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.022 a 2.023 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Maria Zulma de Arruda Medina
Taina Aparecida Dias Herreira

Assistente Legislativo da Mesa

Assessor Técnico da Mesa - AL - 11
Alice Duarte Ayala

Diretor Administrativo - AL - 9
Fabricio dos Santos Bezerra

Continuação da Portaria nº 033/2.023 de 01/05/2.023.

Chefe de Gabinete - CG
Luiz Mario Castro da Silva

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.023.

PORTARIA Nº 035 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 de 15 de junho de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Cesar Rodrigues dos Santos Varanis, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, a partir de 16 de maio de 2.023.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 16 de maio de 2.023.

PORTARIA Nº 036 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando - o que determina a Emenda Constitucional nº 41/2.003, Artigo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Efetivo desta Casa de Leis, com base no Fundamento Legal da referida Emenda , o abono de Permanência sendo o seguinte:

Julio Cesar Bravo - Contador - Nível - IV - Classe N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.023